

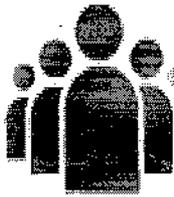


**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015- EDITAL REPUBLICADO**

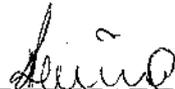
**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**

Às 08:30 horas do dia 02 de setembro de 2015 (02/09/2015), no Auditório da Prefeitura de Piracanjuba, a Comissão de Licitação e Cadastro instituída pelo Decreto nº 021/15, de 12 de janeiro de 2015, composta pelas servidoras Daianne Elizabeth Pereira – Presidente, Jaqueline Júlia de Castro – Secretária e Giovana Graciano de Sá - Membro, reuniram-se para proceder a abertura e julgamento da Tomada de Preços acima descrita, objetivando a execução sob o regime de empreitada por Preço Global, visando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução das obras de **CONCLUSÃO DA BARRAGEM DO LAGO E URBANIZAÇÃO DE SEU ENTORNO E DA ORLA DO LAGO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS**, conforme Edital e seus anexos. Em nome de DEUS foi declarada aberta a sessão. Compareceu para a presente sessão o Engenheiro Civil da Prefeitura Sr. José Welinton Silva Moreira, responsável pela análise dos documentos de capacidade técnica e o Sr. Fernando de Paula Dias, responsável pela análise dos documentos da parte econômico-financeiros. A sessão teve um atraso de meia hora para seu início devido à falta de energia no Prédio da Prefeitura. O Sr. Cristiano Barbosa Gonzaga, portador do CPF nº 001.789.541-36, que protocolou os envelopes de documentação e proposta da empresa Premoline Engenharia e Construção Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.455.246/0001-43, com sede na Via de acesso 3, Quadra F, lote 13, Setor Chácaras Marivânia, Aparecida de Goiânia-Goiás. O Sr. Cristiano Barbosa Gonzaga não possui procuração da empresa Premoline Engenharia e Construção Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.455.246/0001-43, participando da sessão sem direito a manifestação. O CNPJ da empresa participante foi consultado junto ao Portal da Transparência – Controladoria Geral da União – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e junto ao Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, através do link “Impedidos de licitar ou contratar com o Poder Público”, onde apresenta situação regular. Os invólucros contendo os documentos de habilitação e proposta de preço foram protocolados pela responsável do Departamento de Protocolos da Prefeitura e entregues à Comissão Permanente de Licitação, os quais estavam devidamente lacrados. Ato contínuo a Comissão Permanente de Licitação e equipe de apoio, bem como pelo licitante presente vistaram os lacres dos invólucros. Em seguida foi aberto o envelope de nº 01, contendo os documentos de habilitação. Após a análise dos documentos de habilitação da empresa participante acima mencionada, quanto a parte econômica-financeira, analisada pelo contador Fernando de Paula Dias, a



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

empresa Premoline Engenharia e Construção Ltda-EPP atendeu as exigências do edital. Foi constatado pelo Engenheiro Civil José Welinton que a empresa Premoline atendeu as exigências do edital. Ficou classificada na proposta a empresa Premoline Engenharia e Construção Ltda. Sendo a proposta mais vantajosa para o Município a da empresa Premoline Engenharia e Construção Ltda-EPP em razão de ter apresentado o menor preço, qual seja, o valor global de R\$ 879.052,68 (oitocentos e setenta e nove mil, cinqüenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Fica aberto o prazo recursal quanto ao resultado do presente certame nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93. E nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou encerrado o presente termo. Do que para constar, lavrou-se este que após lido e achada conforme, vai devidamente assinado pelos presentes. Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2015 (02/09/2015).

  
**DAIANNE ELIZABETH PEREIRA**  
PRESIDENTE DA CPL

  
**JAQUELINE JULIA DE CASTRO**  
SECRETÁRIA

  
**GIOVANA GRACIANO DE SA**  
MEMBRO

**Equipe de apoio:**

Fernando de Paula Dias: 

José Welinton Silva Moreira: 